

**LEI Nº 037, DE 08 DE MAIO DE 1989.**

Publicado no Diário Oficial nº 20

**Transforma o Instituto de Menores de Dianópolis em  
Escola Agrícola de 1º e 2º Graus.**

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído de Menores da cidade de Dianópolis transformado em Escola Agrícola de 1º e 2º Graus.

Art. 2º. O Governo do Estado, por decreto, nomeará seus dirigentes, professores e pessoal administrativo.

Art. 3º. O atual quadro de funcionários será todo aproveitado na futura escola de 1º e 2º graus ora criada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado